



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 56/2019

Altera o edital que dispõe sobre o Processo Seletivo **Escolha Unesc**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2019, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, torna público a alteração do Edital n. 266/2018 da Reitoria, nos seguintes termos:

1 DAS ALTERAÇÕES

1.1 As inscrições e matrículas estabelecidas no item 1, passam a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
06/02/2019 a <u>15/03/2019</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

1.2 O subitem 3.2.1 do item “3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA” passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 DO INGRESSO NOSSA BOLSA LICENCIATURA

Nesta forma de ingresso o candidato poderá ser beneficiado com bolsas de estudos no percentual de 50% ou 100%, mediante a realização de perfil socioeconômico atendendo os critérios de renda do Governo Federal no Programa Universidade para Todos – PROUNI.

3.2.1 Dos Critérios para Concessão das Bolsas

Os candidatos, selecionados na Modalidade de Ingresso Nossa Bolsa Licenciatura do presente processo seletivo, serão beneficiados com bolsas de estudo, desde que atendidos os seguintes critérios:

- a) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- b) Para bolsa de estudos parcial de 50% os candidatos deverão comprovar renda bruta per capita (por membro da família) de até três salários mínimos;
- c) Para bolsa integral os candidatos deverão comprovar renda bruta per capita (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;

- d) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta;
- e) Não ter cursado nenhum dos dois semestres: 2018/1 e 2018/2 dos cursos de graduação da Unesc;
- f) Não ter efetuado o trancamento/abandono em um dos cursos de graduação da Unesc nos semestres de 2018/1 e 2018/2;
- g) Não ter efetuado matrícula em um dos cursos de graduação em 2019/1.

1.3 O prazo de matrícula estabelecido no subitem 5.2 passa a vigorar com a seguinte prorrogação de prazo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 09/05/2018 a <u>15/03/2019</u>	8h30min às 21h no Campus da UNESC – Centac

1.4 O Subitem 7.1. do item “7. DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 O candidato inscrito e matriculado que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, até o dia 20/03/2019, apresentando a seguinte documentação: Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital 266/2018.

Criciúma/SC, 20 de fevereiro de 2019.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC